

# **GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.**

*rua Bento Gonçalves, nº 1347, salas 03, 04, 05, 06 e 07, bairro Centro em Lajeado-RS, CEP 95.900-026*

**JUCIS/RS sob nº 43 2 051988 9 4**

**CNPJ Nº 06.006.346/0001-83**

## **REGIMENTO INTERNO**

**da**

## **GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA**



**JANEIRO 2023**

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

### Índice

1. Aplicabilidade do Código.....	2
2. Deveres .....	2
3. Departamento de Compliance .....	1
4. Princípios Gerais .....	1
5. Ética.....	1
6. Conflitos de Interesses.....	5
7. Sanções .....	5
8. Atualizações .....	6
ANEXO I .....	7

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

### 1. Aplicabilidade do Código

1.1 Para efeitos deste REGIMENTO INTERNO, a empresa GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.

1.2 Este Código aplica-se a todos os sócios, colaboradores, prestadores de serviço e integrantes de cargos de administração ou gestão da empresa.

1.3 Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis a GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, bem como do completo conteúdo deste REGULAMENTO. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o Colaborador deve buscar auxílio junto a ADMINISTRAÇÃO da empresa.

1.4 Toda solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento da ADMINISTRAÇÃO da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA deve lhe ser dirigida através do e-mail "uniaoassistencial@hotmail.com", com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento.

1.5 Ao receber este REGIMENTO, o Colaborador firmará o "Termo de Compromisso" (Anexo I), comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

1.6 Este REGIMENTO faz parte das regras que regem a relação de trabalho dos Colaboradores com GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA. Seu descumprimento será considerado infração contratual, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis. A GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, não assume responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

### 2. Deveres

2.1. São deveres dos Colaboradores:

- (a) observar elevados padrões de honestidade, integridade, justiça e conduta profissional;
- (b) observar os princípios de probidade e boa-fé, empregando todo cuidado e diligência que empregaria em seus próprios negócios;
- (c) esforçar-se para manter e aprimorar sua competência profissional, atualizando-se permanentemente;

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

- (d) conhecer e respeitar todas as leis, regras, normas e regulamentos emanados pelos órgãos, entidades ou agências governamentais e entidades de autorregulação que regulem e disciplinem a sua atividade profissional;
- (e) não violar nem permitir a violação direta ou indireta de referidas leis, regras, normas e regulamentos;
- (f) usar de cautela e exercer um juízo profissional objetivo e independente;
- (g) informar claramente o formato e os princípios gerais dos processos de investimento pelos quais os títulos e valores mobiliários são selecionados e as carteiras são formadas;
- (h) preservar a confidencialidade das informações prestadas pelos clientes no âmbito profissional; e
- (i) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

### 3. Departamento de Administração

3.1. A ADMINISTRAÇÃO é o órgão responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da empresa e de seus Colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, e encarregado de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras conditas neste REGIMENTO.

### 4. Princípios Gerais

4.1. A GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA., tem a convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios deve basear-se em princípios éticos compartilhados por todos os seus Colaboradores. Na busca pelo crescimento e pela satisfação aos clientes, da GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA., buscará atuar com transparência e em respeito às leis, normas e aos participantes das ações empreendidas pela empresa.

4.2. A busca pelo desenvolvimento e crescimento da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA e a defesa dos interesses de seus clientes estarão pautados pelo conteúdo deste Regimento.

4.3. A GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA não admite qualquer manifestação de preconceito, inclusive os relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física.

### 5. Ética

*Brindes e Presentes*

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

5.1 Nenhum Colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar conflito de interesses, ainda que potencial, com a GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, especialmente nos casos de clientes, fornecedores, agentes ou entidades públicas, ou até concorrentes, salvo com expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO.

5.2 Não estão abrangidos pela vedação referida no item 5.1 os brindes que: (i) não tenham valor comercial; (ii) ou sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem, cumulativamente e dentro do período de um ano, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em relação a um mesmo terceiro.

### Relacionamento com Clientes

5.3 Cumpre aos Colaboradores da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes.

5.4 O Colaborador deve desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

5.5 O respeito aos direitos dos clientes deve traduzir-se em ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos serviços prestados pela da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA. A satisfação dos clientes é fundamental para a empresa e, além disso, tem impacto direto em sua imagem. Dessa forma, o Colaborador deve sempre procurar atender, em primeiro lugar, os interesses dos clientes da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.

5.6 As relações com os clientes devem ser pautadas pela cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos, bem como pela prestação de informações claras e objetivas e pelo fornecimento de respostas rápidas, mesmo que sejam negativas.

5.7 As informações prestadas aos clientes devem ter fundamento legal, normativo e ético no presente REGIMENTO INTERNO.

5.8 O Colaborador deve buscar alinhar os interesses dos clientes com os da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial.

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

5.9 As informações relativas aos clientes da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA são consideradas propriedade exclusiva desta, e estão protegidas pela obrigação de manutenção de confidencialidade, nos termos prescritos pelo Termo de Compromisso e Confidencialidade assinado pelo Colaborador.

### Relacionamento com Concorrentes

5.10 O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento dos Colaboradores com os concorrentes da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, que deve ser pautado pelo respeito às regras e critérios vigentes no mercado.

5.11 Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais exigiremos tratamento recíproco.

5.12 É vedada a divulgação de informação relevante ou de interesse da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com autorização da ADMINISTRAÇÃO da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.

### Relacionamento com Fornecedores

5.13 A GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA honrará os compromissos assumidos com seus fornecedores.

5.14 A escolha dos fornecedores deve ser orientada por critérios técnicos, profissionais, éticos e de interesse da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, devendo ser observados os princípios e práticas estabelecidos neste REGIMENTO INTERNO. Os Colaboradores responsáveis pelo processo de escolha manterão cadastro atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais existam dúvidas de conduta ou sobre seu comportamento ético.

### Relações no Ambiente de Trabalho

5.15 O Colaborador deve zelar pela preservação de um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso, visando ao estímulo do espírito de equipe e a constante busca pela melhoria de resultados.

5.16 Os administradores da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA devem ser exemplos de conduta para os Colaboradores.

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

5.17 Os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um.

### Relação com Meios de Comunicação

5.18A da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA atenderá, sempre que possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, aos meios de comunicação que lhe procurarem.

5.19 Os porta-vozes da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA serão designados pela ADMINISTRAÇÃO da empresa. Os demais colaboradores somente poderão dar informações a jornalistas em geral mediante autorização da ADMINISTRAÇÃO da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.

### Padrão Ético de Conduta

5.20 Ao tratar com fornecedores, clientes e terceiros em geral, os Colaboradores devem evitar situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever do Colaborador.

5.21 Os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. As atitudes e comportamentos dos Colaboradores devem refletir sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA.

5.22 São condutas esperadas e compatíveis com os valores da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA:

- a) reconhecer os erros eventualmente cometidos e comunicá-los, em tempo hábil, ao superior imediato;
- b) questionar qualquer orientação contrária aos princípios e valores deste Regimento;
- c) apresentar sugestões com o objetivo de aprimorar a qualidade do trabalho e dos resultados da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, e
- d) comunicar a ADMINISTRAÇÃO da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, as atitudes antiéticas ou ilegais de que venha a ter conhecimento, bem como as situações que possam caracterizar conflitos de

# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

interesse.

### Doação a Partidos Políticos e Candidatos

5.23 As doações em favor de partidos políticos ou de candidatos a cargos políticos são vedadas aos sócios, e aos administradores, tanto durante o período de campanhas eleitorais quanto fora dele.

5.24 Os demais colaboradores poderão realizar doações em favor de partidos políticos ou de candidatos a cargos políticos, desde que utilizem seus recursos particulares.

## 6. Conflitos de Interesses

### Conflitos de Interesses Pessoais

6.1 Os Colaboradores devem observar as regras e procedimentos estabelecidos no item 5 “Ética” acima, notificando imediatamente a ADMINISTRAÇÃO da empresa na hipótese de dúvidas sobre como proceder diante de uma situação de potencial conflito de interesses.

## 7. Sanções

7.1 As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Regimento serão definidas pela ADMINISTRAÇÃO. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, sem prejuízo do direito da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados.

## 8 CANAL DE ACESSO PARA TERCEIROS

Toda e qualquer reclamação, sugestão de parte de fornecedores, prestadores de serviços, clientes, parceiros, agentes intermediários, deve ser dirigida diretamente para a ADMINISTRAÇÃO da empresa, através de seu telefone **51-3709-1881**, assim como pelo e-mail [uniaoassistencial@hotmail.com](mailto:uniaoassistencial@hotmail.com).



# REGIMENTO INTERNO

## GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA

JANEIRO 2023

### 9. Atualizações

9.1 O presente Código será revisado anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

### 10. SIGILO ASSEGURADO PARA DENÚNCIAS

Fica assegurado o sigilo total aos denunciantes em relação a terceiros, colaboradores e opinião pública, quanto ao teor das denúncias, da apuração dos fatos e das decisões tomadas quanto aquelas, cujo teor será de interesse tão somente de quem as efetuou a da empresa que a recebeu. Todas as denúncias recebidas são apuradas pela empresa dentro dos prazos hábeis e necessários para as diligências, comprovações e apuração dos fatos, sempre facultando o mais amplo e irrestrito direito de defesa daquele(s) denunciado(s).

GUSTAVO L SCHMITT E CIA  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO L SCHMITT E CIA  
LTDA:06006346000183  
Dados: 2024.02.29 17:01:44 -03'00'

**Gustavo Luis Schmitt**

*Sócio-administrador*

CPF No 999.243.660-34 – CI No 2081370989-SJS/RS

# **REGIMENTO INTERNO**

## **GUSTAVO L SCHMITT & CIA LTDA**

JANEIRO 2023

ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada do REGIMENTO INTERNO da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, datado de janeiro de 2023, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no regimento e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções.
2. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente, conforme procedimentos descritos no Regulamento, qualquer fato de que venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, ou cuja comunicação seja determinada pelo Regulamento.
3. Estou ciente de que a não observância do Regulamento poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.

Lajeado-RS, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

[COLABORADOR]